

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-901, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE ou PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

3 – Atribuição de função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas básicas de física. Eventualmente outras, por indicação do Conselho do Departamento de Física.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) - Prova Escrita (peso 2)

§ 1º A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

§ 2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) - Prova Didática (peso 3)

5 – A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6 – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão de Seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11 – O programa base do concurso será o seguinte:

1. Movimento bidimensional; 2. Leis de Newton; 3. Leis da conservação da energia; 4. Sistemas de partículas, centro de massa e colisões; 5. Oscilações livres: pêndulo simples e partícula ligada a uma mola; 6. Movimento ondulatório; 7. Oscilações amortecidas e forçadas; 8. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 9. A Lei de Gauss e potencial eletrostático; 10. Corrente elétrica, resistência e força eletromotriz; 11. O campo magnético e forças magnéticas sobre condutores de corrente.

12 – Os candidatos, cujas inscrições forem homologadas, deverão comparecer no dia 24/04/2017, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, às 8 horas e 15 minutos, para o conhecimento do cronograma e realização das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14 – A contratação será por seis meses e vigorará a partir da data do exercício, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogação, por mais seis meses.

15 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16 – São condições de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

17 – Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado ou pelo e-mail atac@listas.fccr.usp.br. (17.1.545.59.5)

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Edital HRAC nº 002/2017

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HRAC 009/2014 de Resultado Final/Classificação, convoca o 1º classificado da Lista Específica ALEXANDRO HENRIQUE DE PAULA a comparecer à Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situado na Rua Sívio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Baurur/SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HRAC 004/2014 de Abertura do Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Assistente Social), visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP 024/2017

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 20.03.2017, a inscrição da candidata Katherine Elizabeth Coaguila Zavaleta ao processo seletivo para contratação de dois docentes, como Professor Contratado, nível III (Doutor), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, deste Instituto, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/ICMC/SME-USP nº 021/2017.

Conforme o disposto no item 8 do edital acima referido, a candidata inscrita deverá tomar conhecimento no dia 22.03.2017 do cronograma das provas.

O referido processo seletivo será realizado nos dias 28 e 29/03/2017, a partir das 08h00, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP.

EDITAL ATAC/ICMC Nº 025/2017

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível II (Assistente), realizado nos dias 14, 15 e 16/03/2017, conforme EDITAL ATAC/ICMC/SMA-USP nº 016/2017.

Classificação:

1º Adriana de Bortoli

2º Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva

3º Bruno Damien da Costa Paes Jurgensen

4º Jaqueline Pesciutti Evangelista

5º Everaldo Gomes Leandro

6º Priscila de Mattos

Na realização do referido processo seletivo houve 10 (dez) candidatos inscritos, sendo que 3 (três) candidatos foram reprovados e 1 (um) não compareceu para tomar conhecimento do cronograma das provas.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01 (um) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional da Arte, Cultura e Comunicação - processo 01P-25550/2015 conforme previsto no edital 38/2015.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO DE CONCURSO PÚBLICO

CO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a(s) resposta(s) do(s) recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s) no Concurso Público para a função de Administrador de Redes pela Carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, Edital 04/2017, junto à(o) Instituto de Biologia da UNICAMP, referente à publicação do Edital de Abertura, publicado no DOE de 04/03/2017.

Resultado do Recurso

Nº INSCRIÇÃO - Recurso Referente Questão/ Prova/ Motivo - RESULTADO

34 - Requisitos obrigatórios e Anexo 2 – Descrição de Atividades, contidos em Edital de Abertura - Indeferido

O(s) candidato(s) poderá(ão) tomar ciência da resposta do recurso devendo comparecer, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da análise da documentação solicitada conforme item 2.1.4. no concurso público para a função PAAPE - MÉDICO, junto à(o) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 36/2016, publicado no D.O.E de 20/02/2016.

Nº INSCRIÇÃO NOME RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3 CAROLINA CARVALHO RIBEIRO DO VALLE Atendeu aos requisitos

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

EDITAL-02/2017

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciências Farmacéuticas, disciplinas FR608 – Farmacologia Básica I, FR609 - Farmacologia Básica II e FR807 – Tecnologia Farmacéutica, da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação em Farmácia, Ciências Farmacéuticas, Bioquímica, Biologia, Biomedicina ou similares; experiência profissional e/ou acadêmica comprovada em Imunofármacos, para pesquisa e desenvolvimento de imunofármacos; e projetos científicos e artigos publicados nessa área.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684)

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69

b) RTC – R\$ 4.695,29

c) RDIDP – R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Administração da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, situada à Rua Cândido Portinari, 200, Campinas – SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido a Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) plano de trabalho, que deve contemplar as propostas de atuação em ensino, pesquisa e extensão, para o período de três anos, sendo que as atividades de pesquisa deverão ser propostas por meio de projeto com, no máximo, 20 (vinte) páginas.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, que os submeterá à Comissão de Governança, tendo esta o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fcf.unicamp.br](http://www.fcf.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fcf.unicamp.br](http://www.fcf.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso1)

b) prova específica (peso1)

c) prova de títulos (peso1)

d) prova de arguição (peso 2)

e) prova didática (peso1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita constituirá de uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral ou teórico relativo ao conteúdo do programa das disciplinas do concurso, onde o candidato discorrerá sobre o tema que será sorteado de uma lista composta de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão julgadora e divulgada no respectivo Edital de convocação para as provas.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá da análise de plano de trabalho apresentado pelo candidato, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. O plano de trabalho deve contemplar as propostas de atuação em ensino, pesquisa e extensão, para o período de três anos, sendo que as atividades de pesquisa deverão ser propostas por meio de projeto com, no máximo, 20 (vinte) páginas.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao plano de trabalho apresentado.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. Havendo mais de um candidato, no dia e horário marcados para a realização da Prova Didática e com a presença de todos os candidatos aptos a realizarem a segunda etapa de provas, será realizado sorteio da ordem de apresentação, quando os candidatos deverão entregar suas apresentações à Secretaria do Concurso.

5.9.3. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter eliminatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam 06 (seis) ou mais candidatos.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fcf.unicamp.br](http://www.fcf.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia da Deliberação mencionada poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### Anexo I – Programas das Disciplinas

##### FR608 - Farmacologia Básica I

Ementa: Esta disciplina aborda a farmacodinâmica e a farmacocinética das principais classes de drogas que agem no sistema cardiovascular. São abordados fármacos usados para hipertensão que agem nos receptores adrenérgicos, muscarínicos, sistema renina-angiotensina e no controle direto da diurese. Também são abordados os fármacos que controlam distúrbios em hemodinâmica, insuficiência cardíaca e deficiências no metabolismo de lipoproteínas e metabolismo glicídico. Todos estes aspectos são abordados em conjunto com uma apresentação dos conceitos da transmissão autonômica e do controle da pressão arterial.

##### Conteúdo Programático:

1. - Neurotransmissão adrenérgica e Farmacologia das catecolaminas + Farmacologia dos agonistas adrenérgicos

2. - Antagonistas-adrenérgicos e agonistas-adrenérgicos.

##### Antagonistas-adrenérgicos

3. - Neurotransmissão colinérgica: agonistas colinérgicos e antimuscarínicos. Anticolinérgicos

4. - Farmacologia da junção neuromuscular, Toxina Botulínica, Anestésicos locais

5. - Bases farmacológicas da terapêutica cardiovascular. Sistema renina-angiotensina: inibidores da ECA

6. - Bloqueadores dos receptores da angiotensina II e de aldosterona

7. - Diuréticos

8. - Bloqueadores de canal de cálcio e Farmacologia dos antiarrítmicos

9. - Inotrópicos: digitálicos, dobutamina, NA, inibidores da PDE3

10. - Antitrombóticos (fibrinolíticos, anticoagulantes e antiplaquetários

11. - Drogas para hipercolesterolemia e hipertrigliceridemia

12. - Antihiperglicemiantes e hipoglicemiantes

13. - Farmacologia do óxido nítrico: drogas antianginosas e disfunção erétil

##### FR609 - Farmacologia Básica II

Ementa: Esta disciplina aborda a farmacodinâmica e a farmacocinética das principais classes de drogas que agem no sistema nervoso central (anticonvulsivantes, drogas de abuso, anti-psiocóticos, ansiolíticos, anti-parkinsonianos) e no trato gastrointestinal. Também são abordados os principais fármacos contraceptivos, anti-bacterianos, anti-virais, anti-neoplásicos e anti-inflamatórios. É dado foco também para os efeitos colaterais, interações medicamentosas características farmacocinéticas.

##### Conteúdo Programático:

1. - Agentes antibióticos 1

2. - Agentes antibióticos 2

3. - Agentes antibióticos 3

4. - Drogas contraceptivas

5. - Drogas que agem no sistema nervoso central 1

6. - Drogas que agem no sistema nervoso central 2

7. - Drogas que agem no sistema nervoso central 3

8. - Drogas que agem no sistema nervoso central 4

9. - Drogas que agem no sistema nervoso central 5

10. - Drogas anti-virais

11. - Drogas anti-neoplásicas

12. - Anti-inflamatórios 1

13. - Anti-inflamatórios 2

14. - Drogas usadas no tratamento de úlceras no TGI e gastrites. Ementa:

##### FR807 – Tecnologia Farmacêutica

Ementa: Permitir ao aluno a aplicação de recursos tecnológicos e conceitos farmacocinéticos e de biodisponibilidade na idealização e elaboração de formas farmacêuticas tradicionais e inovadoras. Fornecer o conhecimento e propiciar o manuseio de técnicas, normas e equipamentos utilizados nos processos industriais, visando a capacitação do aluno para o planejamento, desenvolvimento, licenciamento de produtos e legalização de instalações físicas junto à Indústria Farmacêutica e Farmácia Hospitalar. Processos e operações unitárias.

##### Conteúdo Programático:

1. - Aplicação de recursos tecnológicos e conceitos farmacocinéticos e de biodisponibilidade na idealização e elaboração de formas farmacêuticas tradicionais e inovadoras;

2. - Manuseio de técnicas, normas e equipamentos utilizados nos processos industriais, planejamento, desenvolvimento, licenciamento de produtos e legalização de instalações físicas junto à indústria farmacêutica e farmácia hospitalar;

3. - Política e fundamentos da indústria químico-farmacêutica com ênfase nos processos unitários aplicados na obtenção de fármacos e outros biomateriais, tanto por síntese química como por processos extrativos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 04/2017-DTA-FCL/CAr

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de março de 2017, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Letras Clássicas", junto ao Departamento de Linguística, cujas provas serão realizadas na disciplina "A Tradução Portuguesa do Legado Greco-Romano".

##### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11h00 e das 14 às 16h30 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Campus de Araraquara – FCL/CAr, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara – SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

##### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Ensino, ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Campus Experimental deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

##### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado e,

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela,

alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

#### 4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

#### 5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

#### 5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5;

2) Atividades pesquisa: peso 2,5;

3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0;

4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0;

5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita através de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

#### 5.3. PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre ponto sorteado do Programa do Concurso (ANEXO I) elaborado pelo conselho departamental e terá a duração de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

#### 5.4. PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto também será sorteado do Programa do Concurso (conforme ANEXO I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para prova anterior, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da prova didática.

5.5. PESO DAS PROVAS  
As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

#### 5.6. DA AVALIAÇÃO:

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.

A aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e Anexos, e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução UNESP 42, de 2-6-2016. Proc. 1307/01/2015-FCL/CAr.

#### ANEXO I – Edital nº 04/2017-DTA-FCL/CAr

##### PROGRAMA DO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICA E ESCRITA

1. - As ideias de tradução na Roma antiga e sua tradução lusófona

2. - As maneiras de traduzir os clássicos em português

3. - Tradução greco-romana e formação a(s) literatura(s) nacional(is)

4. - Citação e tradução dos clássicos na(s) literatura(s) nacional(is)

5. - O legado tradutório de Odorico Mendes

6. - Edição e tradução de poesia latina em português

7. - O universal e o local na crítica tradutória brasileira

8. - A tradução portuguesa da elegia romana

9. - A tradução portuguesa da epopeia clássica

10. - Haroldo de Campos e a recepção da poesia em tradução

ANEXO II – Edital nº 04/2017-DTA-FCL/CAr

##### BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO

BENJAMIM, W. A tarefa do tradutor. Tradução de Suzana Kampff Lages. In: HEIDERMAN, W (Org.). Clássicos da teoria da tradução: Alemão-Português. 2.ed., ver. e ampl. Florianópolis: UFSC: Núcleo de Tradução, 2010. v.1. p.201-231

BLAKE, A. V. A. S. Dicionário bibliográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. 7v.

BRANDÃO, J. L. A. Grécia de Machado de Assis. In: MENDES, E. A. de; OLIVEIRA, P. M.; BENN-IBLE, V. (Org.). O novo milênio: interfaces linguísticas e literárias. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2001. p.351-374.

CAMPOS, H. de. Da tradução como criação e como crítica. In: \_\_\_\_\_. Metalinguagem: ensaios de teoria e crítica literária. Petrópolis: Vozes, 1970. p.21-38.

\_\_\_\_\_. O Prometeu dos Barões. In: ALMEIDA, G. de; VIEIRA, T. Três tragédias gregas. São Paulo: Perspectiva, 1997. p.231-253.

CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos. Belo Horizonte: Itatiaia, 1997. 2v.

CASTELLO, J. A. Textos que interessam à história do Romanismo. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1960.

HANSEN, J. A. Notas sobre o gênero épico. In: TEIXEIRA, I. (Org.). Multiclássicos épicos. São Paulo: EDUSP: Imprensa Oficial, 2008. p.15-91.

LIANERI, A.; ZAJKO, V. (Ed.). Translation and the classic: identity as change in the History of Culture. New York: Oxford University Press, 2008.

LIMA, A. D. Nada pode substituir a língua materna. In: BARROS, D. L. P. de; FIORIN, J. L. (Org.). A fabricação dos sentidos: estudos em homenagem a Izidoro Blikstein. São Paulo: Paulistana: Humanitas, 2008. p.457-468

MAGNE, A. Selecta latina. São Paulo: Drummond & Cia., 1919.

MARTINS, P. Elegia romana: construção e efeito. São Paulo: Humanitas, 2009.

OLIVA NETO, J. A. Bocage e a tradução poética no século XVIII. In: OLIVA NETO, J. A. (Org.). Metamorfoses. 2.ed. São Paulo: Hedra, 2007. p.9-33.

PAGANO, A. S. Tradução e visibilidade: a teorização sobre o processo tradutório no Brasil do século XIX. In: MILTON, J.; AUBERT, F. H. Integração via tradução. São Paulo: Humanitas, 1998. p.11-21.

PEREIRA, M. H. da R. Temas clássicos na poesia portuguesa. Lisboa: Verbo, 2008.

POSSANZA